



PL nº 186/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 186/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Hélio Rodrigues, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a semana do 'Laço Branco' Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres a ser realizado anualmente na primeira semana de dezembro com culminância no dia 06.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a violência contra a mulher é uma flagrante violação dos direitos humanos, reconhecida internacionalmente por tratados e convenções como a Cedaw da ONU e a Convenção Interamericana de Belém do Pará. No Brasil, apesar dos avanços legislativos como a Lei Maria da Penha, a cultura machista e misógina persiste, resultando em violência física, psicológica e feminicídio. Dados indicam que essa violência afeta a saúde das mulheres e a economia, tornando crucial esse combate. A Campanha do Laço Branco, originada no Canadá após um trágico ataque, propõe a conscientização e a mobilização dos homens para o fim da violência contra as mulheres, sendo um símbolo internacional de repúdio à violência de gênero. A proposta busca instituir a Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher, como parte dessa campanha, para reforçar a necessidade de engajamento na erradicação da violência e na promoção da igualdade de gênero.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da Semana Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres, conhecida como semana do 'Laço Branco', é crucial para sensibilizar a sociedade sobre a importância do engajamento masculino na erradicação da violência de gênero e na promoção da igualdade, contribuindo assim para um ambiente mais seguro e equitativo para todas as mulheres, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,